

FEDERAÇÃO – PERÍODO NATALINO – CCT 2012/2013

Sábados: 01, 08, 15 e 22/12/2012	Até às 21hs
Domingos: 02, 09, 16 e 23/12/2012	Das 10hs às 19hs (intervalo 01h)
Dia 24/12/2012	Das 09hs às 18hs
Demais dias	Até às 22hs

- Jornada de 08hs diárias e 44hs semanais, respeitando-se o limite de 02hs extras por dia;
- Vale-refeição R\$11,90 para quem trabalhar após às 19hs de segunda à sexta-feira ou após às 13hs aos sábados;
- Adicional horas extras: 55% para as primeiras 20hs, 75% entre 20 e 40hs e 90% acima de 40hs extras;
- Para o trabalho aos domingos será fornecido VT gratuitamente e será pago adicional de 100% ou folga de um dia;
- Para o trabalho aos domingos, será fornecido VR no valor de R\$11,90;
- Os empregados que trabalharem dias 16 ou 23/12/2012 terão folga compensatória dias 11/02/2013, 12/02/2013 e 13/03/2013 até às 13hs.
- Caso haja desligamento sem que ocorra compensação, o excesso de horas será quitado com os adicionais supra informados;
- Nenhum empregado irá laborar mais de 02 domingos;
- As empresas não poderão exigir o trabalho em dias considerados como folga compensatória.